

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, às 09h11, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Getúlio Vargas, 4905, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. **Luiz Carlos Moreira Gomes**, estiveram presentes os Exmº.s Sr.s Conselheiros, Representantes, Fazendários, respectivamente: **Francisco Assis de Souza Cabral**, e **José Roberto Cavalcante Celestino**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmº.s Srº.s Conselheiros Representantes, Fazendário, dos Contribuintes, e procuradora do Estado, respectivamente: **Vilmar Lana Junior**, **Normélia da Silva Soares**, **Eduardo José de Matos Filho**, **Vitor Hugo Ferronato**, e **Marcus Gil Barbosa Dias**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros presentes, e membros conferencistas. Em seguida foi lida a Resolução: **Resolução Nº. 27/2026**, em que é interessado: **ATACADÃO S.A**, Relator, o Exmo. Sr. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. Logo após foi julgado foi julgado o **Processo: Nº. 22101.005148/2024.11**, em que é interessado: **AIBARA E FUJISAWA LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Vitor Hugo Ferronato. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação **Decisão**: A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida após foi julgado foi julgado o **Processo: Nº. 22101.001592/2025.48**, em que é interessado: **ADILSON SELMAR MUCKE**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Vitor Hugo Ferronato. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação **Decisão**: A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS**: Em decorrência da manifestação da Exmª. Srª. Conselheira, Normélia da Silva Soares, o Exmº. Sr. Presidente, convocou a Corte para tratar sobre a redistribuição dos Autos de Infração que foram distribuídos para Exmª. Srª. Conselheira no período deste mandato. Ficando todos de acordo com a distribuição, e os mesmos serão redistribuídos entre os Exmº.s Srº.s Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, **Vilmar Lana Junior**, **José Roberto Cavalcante Celestino**, **Francisco Assis de Souza Cabral**, e **Eduardo José de Matos Filho**. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, membros presentes, e demais membros conferencistas.

Presidente	Luiz Carlos Moreira Gomes	Presencial
Procurador do Estado	Marcus Gil Barbosa Dias	Videoconferência
Secretária de Câmara	Zanandreia P. M. Nogueira	Presencial
Conselheiro Titular	Francisco Assis de Souza Cabral	Presencial
Conselheiro Titular	José Roberto Cavalcanti Celestino	Presencial
Conselheiro Titular	Vilmar Lana Júnior	Videoconferência
Conselheiro Titular	Eduardo José de Matos Filho	Videoconferência
Conselheiro Titular	Vitor Hugo Ferronato	Videoconferência
Conselheiro Titular	Normélia da Silva Soares	Videoconferência